



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mem. Circular N.012/2013 - PRAEC

São Borja, 03 de julho de 2013.

Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Para: Diretores, Coordenadores Acadêmicos e Coordenadores Administrativos

Assunto: Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE)

Prezados Diretores, Coordenadores Acadêmicos e Coordenadores Administrativos,

Ao cumprimentá-los, vimos comunicar que, a partir dessa data, fica tornado sem efeito o item 3.5 do edital da PRAEC n. 05/2013, transscrito abaixo:

"3.5 Cada discente poderá solicitar o auxílio e ser atendido (caso atenda aos critérios) apenas uma vez ao ano, para cada uma das modalidades de concessão previstas nesse edital"

Dessa forma, os discentes poderão pleitear auxílio pelo PAPE mais de uma vez no ano, independente da modalidade abrangida pelo programa.

A justificativa consiste em incentivar a produção acadêmica pelos alunos por meio da participação em eventos e ao mesmo tempo ampliar o alcance do Programa, que tem registrado crescente procura por parte das unidades.

Solicitamos que seja divulgada a informação nas suas unidades acadêmicas.

Atenciosamente,

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC